



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, terça-feira, 26 de abril de 2022

Número 76

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6011.2021/0002347-4 - ANTONIO CARLOS LOPES FERREIRA, RF 788.639.0 (ADV.: RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810) - Pedido de revisão - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica de SMSU (doc 060971446), endossada pela Senhora Secretária Municipal de Segurança Urbana (doc 060971732), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 061581672), a qual adoto como razão de decidir, DEIXO DE CONHECER do pedido de revisão formulado por ANTONIO CARLOS LOPES FERREIRA, RF 788.639.0, por falta de amparo legal.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo 6011.2021/0002520-5
Acordo de Cooperação Técnica
Participes: Prefeitura do Município de São Paulo - Ricardo Nunes - Prefeito
Instituto Nacional de Seguro Social - Edson Akio Yamada - Superintendente Regional
Data de Assinatura: 14.04.2022
Vigência: Este ACT vigorará pelo prazo de sessenta meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU, conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
Objeto: Prestação de serviços específicos de natureza previdenciária na modalidade de atendimento fora das unidades do INSS.
Recursos: As partes deste ACORDO arcarão com as próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os participes.

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

7910.2022/0000365-3 - São Paulo Obras (SPObras) - Cessação do afastamento de empregado público da São Paulo Urbanismo (SPUrbanismo) - Tendo em vista as manifestações contidas no presente processo, **DECLARO CESSADO**, a partir de 01/04/2022, o afastamento do empregado público CÂNDIDO FERNANDEZ HERNANDO FILHO, Analista de Desenvolvimento - Área Engenharia, R.F. 005267-1, da São Paulo Urbanismo (SPUrbanismo) para a São Paulo Obras (SPObras).
6510.2022/0007716-1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-CMSP - Ofício SGA-11 026/2022: Cessação de afastamento de servidora da Secretaria Municipal de Educação - SME - Considerando a solicitação contida no presente processo, **DECLARO CESSADO**, a partir de 31/03/2022 o afastamento da servidora TAMIRIS PERUGINE ALMEIDA, RF 824.767.6, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação para a Câmara Municipal de São Paulo.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 143, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SEI 6011.2021/0000913-7

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTER-SECRETARIAL DE GOVERNO ABERTO DA CIDADE DE SÃO PAULO - CIGA-SP.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso XV, da Portaria SGM-98, de 18 de março de 2022, e designar as senhoras RAQUEL VAZQUEZ PAULINO, RF 892.680.8, e THAIS ROBERTO DA SILVA, RF 784.050.1, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, compor o Comitê Intersecretarial de Governo Aberto da Cidade de São Paulo - CIGA-SP, nos termos do Decreto 54.794, de 28 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto 58.115, de 1º de março de 2018, e Decreto 59.000, de 7 de outubro de 2019.
Art. 2º Cessar, em consequência, a designação das senhoras RENATA BELLUZZO BORBA e JULIANA WESTMANN DEL POENTE, designadas pela Portaria SGM-98, de 18 de março de 2022, para integrar o referido Comitê.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2022.

PORTARIA SGM 144, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SEI 6068.2021/0006241-1

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTER-SECRETARIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO - CIMPDE.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Portaria SGM-277, de 18 de agosto de 2021, e designar o senhor DAWTON ROBERTO BATISTA GAIA, para, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, integrar o Comitê Intersecretarial de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Diretor Estratégico - CIMPDE, nos termos do Decreto 57.490, de 5 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto 57.950, de 25 de outubro de 2017.
Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da Senhora Maria Tereza Diniz, designada pela Portaria SGM-277, de 18 de agosto de 2021, para integrar o referido Comitê.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2022.

PORTARIA SGM 145, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SEI 6068.2022/0003221-2

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as senhoras RAFAELA MOREIRA DE FREITAS e VICTORIA MATOS DAS CHARGAS SILVA, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, integrarem o Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, nos termos do Decreto 57.547, de 19 de dezembro de 2016, com as alterações dos Decretos 58.440, de 28 de setembro de 2018, e 58.662, de 13 de março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SGM-155, de 13 de maio de 2021.
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2022.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

6013.2022/0000515-0

CENTURION HUMANIZAÇÃO SOCIAL (CNPJ nº 15.015.596/0001-70)
Requerimento de Qualificação como Organização Social - Área: Saúde
Em vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor - COPATS (doc. SEI nº 061892413), fica a entidade interessada CONVOCADA a manifestar seu interesse pela continuidade do processo e apresentar, no prazo de 10 dias (art. 7º, § 4º, do Decreto nº 52.858/2011), (i) a complementação da documentação já solicitada via Ofício nº 006/2022/SEGES-COPATS (doc. SEI nº 058982016), bem como (ii) todas as certidões e documentos que porventura tiverem perdido o prazo de validade ou sofrido alteração em decorrência da paralisação do processo, sob pena de ser sugerido o INDEFERIMENTO, por abandono, do pedido de Qualificação como Organização Social nesta Municipalidade e do pedido de certificação da entidade no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, com o consequente arquivamento do processo.

COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO

2011-0.008.744-0 INTERESSADO: SMADS Assunto: Transferência de Administração Despacho I - Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, especialmente a informação de fls. 65, no sentido de que já consta processo SEI 6024.2021/0003016-1 tratando da transferência de administração para SMADS, declaro PREJUDICADO o presente, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 14.141/2006, regulamentada pelo Decreto nº 51.714/10.
2015-0.216.747-2 INTERESSADO: SME Assunto: Transferência de Administração Despacho I - À vista do constante deste processo administrativo, com as manifestações favoráveis da Subprefeitura de São Miguel (fls. 150) e do DEUSO (fls.143/144) e, ainda, a informação prestada por CGPATRI/SAP (fls. 156), que acolho, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I do Decreto nº 60.061/21, combinado com o Decreto nº 60.756/2021 AUTORIZO a Transferência de Administração à Secretaria Municipal de Educação - SME, de área municipal configurada na Planta DGPI - 00.932_00 (fls. 152) para regularização do equipamento CEU São Miguel.
2015-0.208.787-8 INTERESSADO: SME Assunto: Transferência de Administração Despacho I - À vista do constante deste processo administrativo, em especial às manifestações favoráveis da Subprefeitura de Itaquera (fls. 54), do DEUSO (fls. 59/60) e da Informação da CGPATRI/SAP (fls.68) que acolho e, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I do Decreto nº 60.061/2021 combinado com o Decreto nº 60.756/21, AUTORIZO a transferência de administração à Secretaria Municipal de Educação, da área municipal - situada na rua Canção Novo Mundo, 33, configurada na Planta DGPI-00.938_00 (fls. 64), para implantação de CEI Setor 4703.
1992.0.010.728-1 INTERESSADO: Astrogildo Rodrigues Campos Assunto: Pedido de Cessão de Área Despacho I - Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o arquivamento do presente processo que trata do pedido de cessão de área pelo Astrogildo Rodrigues Campos
1992-0.018.218-6 INTERESSADO: Força Humanitária Nosso Lar Assunto: Pedido de Cessão de Área Despacho

I - Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o arquivamento do presente processo que trata do pedido de cessão de área pela Força Humanitária Nosso Lar
1992-0.018.022-1 INTERESSADO: Associação Cultural e Esportiva de Santana Assunto: Pedido de Concessão de Uso Despacho I - Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o arquivamento do presente processo que trata do pedido de cessão de área pela Associação Cultural e Esportiva de Santana
1992-0.011.952-2 INTERESSADO: Cicero Timoteo Silva Assunto: Pedido de Aquisição de área Despacho I - Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o arquivamento do presente processo que trata do pedido de cessão de área pelo Cicero Timoteo Silva
1992-0.012.097-0 INTERESSADO: Igreja do Evangelho Quadrangular Assunto: Pedido de Permissão de Uso Despacho I - Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o arquivamento do presente processo que trata do pedido de cessão de área pelo Igreja do Evangelho Quadrangular
1992-0.026.214-7 INTERESSADO: Lace Legião de Assistência à Criança Excepcional Assunto: Pedido de Cessão de Uso Despacho I - Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o arquivamento do presente processo que trata do pedido de cessão de área pelo Lace Legião de Assistência à Criança Excepcional
1992-0.030.534-2 INTERESSADO: Luiz Antonio Cardoso Assunto: Pedido de Certidão de Domínio Despacho I - Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o arquivamento do presente processo que trata do pedido de cessão de área pelo Luiz Antonio Cardoso
1992-0.017.147-8 INTERESSADO: Sociedade Amigo Comunitário de Pirituba Assunto: Pedido de Cessão de Área Despacho I - Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o arquivamento do presente processo que trata do pedido de cessão de área pela Sociedade Amigo Comunitário de Pirituba
1992-0.030.725-6 INTERESSADO: João Barbosa Assunto: Pedido de Aquisição de área Despacho I - Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o arquivamento do presente processo que trata do pedido de cessão de área pelo João Barbosa
1992-0.030.600-4 INTERESSADO: Luiza Dantas de Castilho Assunto: Pedido de Certidão de Domínio Despacho I - Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o arquivamento do presente processo que trata do pedido de cessão de área pela Luiza Dantas de Castilho

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6029.2019/0004983-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Substituição de fiscais - De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação vigente, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, **DESIGNO** (o servidor **Alexandre Lima de Souza** - RF. 788.514.8 como fiscal suplente, a fim de atuar na fiscalização e acompanhamento da execução do **Acordo de Cooperação 001/SMSU/2020**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO BRÁS - "ALOBRAS"** - CNPJ 07.214.220/0001-67, em substituição ao servidor **Edivaldo Edilio Romualdo** - RF. 648.109.4.
6029.2022/0001621-4 - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25/SMSU/2020, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica e exclusiva, e aprovo** o edital e anexos doc. 058666623 do proc. sei 6029.2022/0001621-4, para a aquisição de de protetor solar, fps uva/uvb 30, loção cremosa, com repelente de insetos, nos termos da RCSO doc. 058247672 e Termo de Referência doc. 058247679, para atender os servidores das unidades subordinadas da SMSU, considerando a obrigatoriedade no atendimento da Lei 8213 de 1991, Artigo 19, I e Norma Regulamentadora NR 21 que dispõem sobre os trabalhos realizados a céu aberto, ambos do processo sei 6029.2022/0001621-4, adotando-se como critério o menor preço por item licitado considerando o valor unitário do item, nas condições e especificadas no Anexo I - Termo de Referência do edital; - II - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** o servidor Cássio José Poggio R.F. 771.514.2, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada no artigo 2º da Portaria **016/SMSU2022 DE 10 de fevereiro de 2022; III - O certame seguirá as normas anteriores à 1/04/2021, atendendo ao contido no artigo 193, II, da Lei Nacional 14.133/2021.**
6029.2021/0016471-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Aquisição de almofadas pneumáticas de alta pressão, para o efetivo do Corpo de Bombeiros Metropolitan - CBM. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25 de 15 de junho de 2020, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e reservada e **APROVO** o edital doc. 061789476 para a aquisição de 02 (dois) desencaracteradores hidráulicos à combustão, a ser utilizado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital; - II - Nos termos do Decre-

to 46.662/05, **DESIGNO** a servidora **Luciana Moreira dos Santos** (RF 683.173.7) - Pregoeira Eletrônica - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria SMSU 16/22.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE SEI nº 8110.2022/0000200-6
INTERESSADO: WAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
ASSUNTO: Aquisição de 1 (um) Carimbo Automático Medindo 14X38 MM, para sede da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Aplicação. Penalidade.
I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, a vista dos elementos contidos no presente, considerando que o prazo para defesa prévia transcorreu "in albis", bem como na manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica SEI-nº (061867125), a qual adoto como razão de decidir, APLICO a penalidade a empresa WAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 24.878.009/0001-68, pela demora na entrega do objeto, conforme determina o item 7.1.4.1 do respectivo TERMO DE CONTRATO 08/FPETC/2020 SEI-nº (029884203), visto o atraso de 5 (cinco) dias na entrega de 1 unidade de CARIMBO AUTOMATICO MEDINDO 14X38MM, sendo que a multa contratual perfaz o valor de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos).
APLICAÇÃO DE PENALIDADE SEI nº 8110.2021/0000254-5
INTERESSADO: WAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
ASSUNTO: Aquisição de 4 (quatro) Carimbos Automáticos Medindo 14X38 MM, para Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Penalidade. Aplicação.
I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, a vista dos elementos contidos no presente, considerando que o prazo para defesa prévia transcorreu "in albis", bem como na manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica SEI-nº (061884314), a qual adoto como razão de decidir, APLICO a penalidade a empresa WAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 24.878.009/0001-68, pela demora na entrega do objeto, conforme determina o item 7.1.4.1 do respectivo TERMO DE CONTRATO 08/FPETC/2020 - SEI-nº (029884203), visto o atraso de 10 (dez) dias na entrega de 4 unidades de CARIMBO AUTOMATICO MEDINDO 14X38MM, sendo que a multa contratual perfaz o valor de R\$ 6.10 (três reais e trinta e cinco centavos).
APLICAÇÃO DE PENALIDADE SEI nº 8110.2022/0000300-2
INTERESSADO: E.A.P. PINGO REFRIGERAÇÃO ME.
ASSUNTO: Prestação de Serviço de manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos que integram o sistema de ar condicionado da unidade de atendimento: CFCT - Centro de Formação Cidade Tiradentes. Aplicação. Penalidade.
I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, a vista dos elementos contidos no presente, considerando que o prazo para defesa prévia transcorreu "in albis", bem como na manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica SEI-nº (061872528), a qual adoto como razão de decidir, APLICO a penalidade a empresa, E.A.P. PINGO REFRIGERAÇÃO ME. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.849.140/0001-43, por recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado, conforme determina a Cláusula 10.2.4 - item 8 do Termo de Contrato em SEI nº (021076665), sendo que a multa contratual perfaz o valor de R\$ 92,80 (noventa e dois reais e oitenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 29/SMSUB/2022

((ASSUNTO)) Delega as competências ao Diretor Técnico da SEABAST - Secretária Executiva de Abastecimento às atribuições da Divisão de Feiras Livres, Divisão de Equipamentos de Abastecimento e Divisão de Engenharia e Manutenção - DIEM.
ALEXANDRE MODONEZI Secretário Municipal das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 58.596, de 7 de janeiro de 2.019, que Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a Secretaria do Governo Municipal, a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, a Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica; bem como altera dispositivos do Decreto no 58.153, de 22 de março de 2018, do Decreto no 58.410, de 13 de setembro de 2018, e do Decreto no 58.557, de 6 de dezembro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 61.042, de 9 de fevereiro de 2.022, que retifica o Anexo I do Decreto no 50.533, de 14 de setembro de 2.021, transfere a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN e a Divisão de Agricultura para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
CONSIDERANDO que a Secretária Executiva de Abastecimento - SEABAST em por atribuição coordenar e gerir as políticas públicas de abastecimento no âmbito do Município.
CONSIDERANDO a necessidade da agilidade e celeridade na gestão dos processos das Diretorias integrantes da Secretária Executiva de Abastecimento - SEABAST e considerando